



DECRETO N.º 2.350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal N.º 1.615, de 25/09/2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.878,63 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito		
02.01.01 - Gabinete Do Prefeito		
04.122.0002.1007 – Aquisição De Equipamentos E Material Permanente		
4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1)	R\$	260,00
02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências		
04.122.0002.2019 – Atividades Da Chefia Do Gabinete		
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)	R\$	1.618,63
Total	R\$	1.878,63

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito		
02.01.01 - Gabinete Do Prefeito		
04.122.0002.2018 – Atividades Do Gabinete Do Prefeito		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.618,63
02.01.06 - Controle Interno		
04.124.0006.2027 – Atividades Do Controle Interno		
3.3.90.40.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comun. (1)	R\$	260,00
Total	R\$	1.878,63

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4A-A91C-12AC-FFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 25/09/2024 15:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/09/2024 16:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/09/2024 16:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9B4A-A91C-12AC-FFEA>